PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.142
de 06 de julho de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 4.400.000,00"

JOSÉ GOMES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga aseguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr$ 4.400.000,00(quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destimado a suprir de recursos as seguintes dotações do orçamento vigente:

01- Câmara Municipal
1.1- Corpo Legislativo
2.6- Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000,00
5.5- Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
7.1- Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 300.000,00
1.2- Secretaria da Câmara
10.7- Pessoal Civil.....Cr$ 600.000,00
5- Educação e Cultura
5.01- Ensino de 1º Grau
98.7- Pessoal Civil.....Cr$ 400.000,00
99.0- Obrigações Patronais.....Cr$ 400.000,00
6. - Saúde
6.01- Assistência médica - Saúde
124.5-Pessoal Civil.....Cr$ 400.000,00
125.8- Obrigações Patronais.....Cr$ 600.000,00
7- Serviços Públicos
7.01- Logradouros Públicos
132.6 - Obrigações Patronais.....Cr$ 300.000,00
7.04 - Serv.Estrada Rodagem
154.6 - Obrigações Patronais.....Cr$ 200.000,00
Total. . . . . .Cr$ 4.400.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 06 de julho de 1.990.

JOSÉ GOMES DE ANDRADE
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume Registrada em livro próprio.
Registra-se A Secretária.

Maria Madalena da Silva
Secretária